



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

O JUIZ FEDERAL CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA no uso de suas atribuições, atendendo à Resolução n. 208, de 4 de outubro de 2012, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estudantes de nível médio, das Instituições Conveniadas pelos Instrumentos de N° 10/2013 e N° 12/2013, exclusivamente com esta Unidade, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo visa admitir estudantes para prestar serviço nas dependências da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas, Bahia, de forma remunerada, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais dispositivos aplicáveis.

1.2. Poderão participar os alunos das Escolas Conveniadas Colégio da Polícia Militar/Anísio Teixeira e Centro Territorial de Educação Profissional do Extremo Sul da Bahia com matrícula e frequência regular em curso de educação de ensino médio, educação especial e educação profissional de nível técnico – conforme a Res.CEE 015/2001, de 15 de agosto 2001, alterada pelas Res. CEE n° 94/2003 e Res. CEE n° 225/2011, da Secretaria de Educação do Estado da Bahia –, vinculados ao ensino público e àquelas Instituições de Ensino.

1.3. Do total de bolsas de estágio, 1(uma) vaga será reservada para estudantes com deficiência, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3.1. Os estudantes com deficiência deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses, até o 3º (terceiro) dia útil após o término do prazo da inscrição.

1.3.2. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento da vaga destinada, serão convocados estudantes da lista geral, por ordem de classificação.

1.4. O edital contendo as condições e demais providências ficará disponível durante todo o período da inscrição e até o resultado final do certame no Portal da Justiça Federal, na página da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA, no endereço <http://portal.trf1.jus.br/sjba/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-judiciaria-de-teixeira-de-freitas-1.htm>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2013

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estudantes nascidos até 1º de junho de 1998.

2.2. Estudantes de nível médio das Escolas Conveniadas:
- Nível médio:

- a) Ensino médio regular de 1º e 2º anos;
- b) 1º e 2º anos de Educação Profissional de Nível Técnico.

2.3. Não exercer atividades por outro programa de estágio ou aprendizado profissional, ou como menor aprendiz.

2.4. Na data de início do estágio, os estudantes devem ter a idade mínima de 16 anos completos e estarem matriculados e freqüentando as aulas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas a partir das 8:00 h do dia 30/09/2013 até às 23:00 h do dia 04/10/2013, horário de Brasília, no site <http://portal.trf1.jus.br/sjba/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-judiciaria-de-teixeira-de-freitas-1.htm>, em formulário específico de preenchimento obrigatório do estudante.

3.2. As inscrições serão automaticamente encerradas quando se atingir um número máximo de 100 (cem) inscritos, mesmo que antecipe o término do período acima previsto.

3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DOS CURSOS

4.1 O processo seletivo é destinado ao preenchimento de 2 (duas) vagas e à formação de cadastro de reserva para as que, porventura, surjam durante o período de validade do certame.

5. DAS PROVAS

5.1. A seleção será feita por análise da disciplina de Português, dos anos letivos de 2012 e ano de 2013 (de janeiro a setembro), apurando-se a média a partir das notas finais das quatro Unidades do ano de 2012 e das duas Unidades já concluídas do ano de 2013, totalizando 6 (seis) unidades avaliadas.

5.2. O candidato deverá efetuar a inscrição online, conforme item 3, e apresentar, logo após a inscrição, ou em até 3 (três) dias úteis, após a prazo previsto no subitem 3.1, o Histórico Escolar, na Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas, em endereço constante neste Edital, das 09:00 às 17:00,

5.3. Será eliminado aquele que não apresentar o Histórico Escolar, que não corresponder aos requisitos do Edital e que não obtiver média maior ou igual a 6,0.

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2013

5.4. Não haverá segunda chamada nem prorrogação de prazo.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas e por idade.

6.2. Será elaborada uma lista de classificação única, contendo todos os habilitados, para convocação e para cadastro de reserva.

6.3. Os estudantes com deficiência serão classificados na listagem geral e em listagem específica.

6.4. Os estudantes classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, observando o disposto no item 7.

6.5. Caso haja empate entre estudantes de nível médio, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) possuir maior idade.

7. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Subseção Judiciária, mediante contato telefônico e/ou e-mail.

7.1.1. A convocação ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da Administração, reservando-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas.

7.1.2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais. Só serão admitidos os candidatos que ainda estudarem nas Instituições credenciadas, no ato da convocação.

7.1.3. Para cada vaga de estágio a ser preenchida realizar-se-á, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso, será enviado um e-mail ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida.

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2013

7.1.4. Todas as tentativas de contato telefônico e *e-mail* enviado aos candidatos serão registradas.

7.2. Haverá entrevista, apenas para os candidatos com deficiência classificados, que será realizada na Unidade, para identificar a acessibilidade e compatibilidade das atividades do estágio com o tipo de deficiência.

7.2.1 Os estudantes com deficiência classificados serão convocados observando a reserva prevista no item 1.3.

7.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado, após seis tentativas, inclusive, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto; ou que não responda o e-mail enviado em até 48 horas após seu envio;
- b) deixar de comparecer à entrevista, sem motivo justificado formalmente em um prazo de 24 horas após o horário marcado para a entrevista (somente para os estudantes com deficiência);
- c) não aceitar participar da entrevista, quando for convocado (somente para os estudantes com deficiência);
- d) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas;
- e) não comparecer para a apresentação de documentos, cinco dias úteis após a convocação;
- f) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- g) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de dois dias após a sua convocação; e
- h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

7.4. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante optará pela desistência da vaga ou pela permanência na lista aguardando uma próxima convocação. O próximo candidato da lista será convocado.

7.5. O candidato que não tiver dezesseis anos completos, no momento da convocação para o estágio, será remanejado para o final da lista de classificação para cadastro de reserva.

7.6. Após a convocação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha cadastral devidamente preenchida;
- b) 2 fotos 3X4 atuais;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópias da cédula de identidade ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, se for o caso;
- e) *Curriculum vitae* atualizado, contendo a síntese da formação acadêmica, profissional, biográfica e/ou institucional do candidato;
- f) Histórico escolar atualizado;
- g) Declaração atualizada da Instituição de Ensino de frequência regular às aulas do curso relacionado às atividades de interesse;

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2013

- h) Certidões negativas dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual, bem como certidão de Antecedentes da Polícia Federal e Civil, os quais poderão ser obtidos na internet, para maiores de 18 anos;
- i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE ou comprovante da última eleição, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) Comprovante de que está em dias com as obrigações concernentes ao serviço militar, no caso de ser do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;

7.7. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

7.7.1. O estudante deverá confirmar a desistência no prazo de 48 horas, após a convocação.

7.8. O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de dois dias úteis após a sua convocação. O requerimento deve ser apresentado, pessoalmente, ou enviado para o *e-mail* já indicado.

7.9. Não será fornecido ao candidato o comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no Portal da Justiça Federal.

7.10. O candidato terá 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação prevista no item 7.1., para estar apto ao início do estágio, portando os documentos e atendendo a outras solicitações constantes da convocação.

7.11. O candidato que for convocado e não assumir a vaga, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação da convocação, inclusive, perderá o direito à contratação.

7.12. O candidato convocado, sem prejuízo da necessidade de exames prévios, deverá apresentar laudo/parecer médico comprovando estar em gozo de perfeita saúde física e mental para o desenvolvimento do estágio para os mesmos fins. Nos casos de estagiários admitidos para as vagas estabelecida no item 1.3, o laudo/parecer médico deverá, também, atestar a existência de necessidades especiais para fins de comprovação do atendimento aos requisitos previstos nos referidos itens.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados no Edifício-sede da Subseção Judiciária e no Portal da Justiça Federal, página da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas, em **18/10/2013**, constante no item 8.3.

8.2 Os recursos poderão ser interpostos de **21 a 22/10/2013**, das 9h às 17h.

8.2.1 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher formulário específico, a ser obtido e entregue no seguinte endereço: Av. Marechal Castelo Branco, 229, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP.: 45.985-160, 2º andar, Seção de Suporte Administrativo e Operacional – SESAP.

8.2.2. Os recursos serão analisados e decididos pela Direção da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2013

8.3 O resultado final será divulgado até o dia **25/10/2013** no endereço eletrônico: <http://portal.trf1.jus.br/sjba/institucional/subsecoes-judiciarias/subsecao-judiciaria-de-teixeira-de-freitas-1.htm>.

8.4 A lista de candidatos servirá para a formação do cadastro de reserva, segundo critérios de necessidade e conveniência, e preenchimento de vagas de estágio durante o período de validade do processo seletivo.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo terá validade até **29/10/2014**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do respectivo do Termo de Compromisso, com interveniência da instituição de ensino respectiva, no limite das vagas que surgirem dentro do prazo de validade de seleção.

10.2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não cria direitos ou vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.3. Fica instituída a Comissão de Apoio composta pelos seguintes membros:

Nome: **Dr. Carlos Alberto Gomes da Silva** – Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas – Presidente da Comissão;

Nome: **Bela. Alda Geane Barbosa de Queiroz**, Diretora de Secretaria da Vara, Matrícula: BA385703 – Membro Titular da Comissão;

Nome: **Helga dos Humildes Almeida**, Supervisora da SESAP, Matrícula: BA2000400 – Membro titular da Comissão;

Nome: **Claudio Costa Queiroz**, Assistente Técnico II da SESAP, Matrícula: BA2000396 – Membro suplente da Comissão.

Nome: **Cássio Furlan Chicon**, Téc. Judiciário Agente de Segurança e Transporte, Matrícula Ba2000395, Membro suplente da Comissão.

10.4. O auxílio-financeiro será de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para nível médio.

10.5. O estagiário tem direito ao auxílio-transporte de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) por dia estagiado e seguro-saúde contra acidentes em serviço.

10.6. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, etc.

10.7. O estágio terá duração de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser definido pela Administração.

09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 001/2013

10.8. É vedada a realização de estágio por estudante:

I – que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

II – para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

10.8.1. O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deve firmar declaração de que não possui as vedações mencionadas no subitem 10.8.

10.9. Não poderá participar do processo seletivo para estágio:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

II - o militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

IV - o servidor do Ministério Público.

10.10. Aplica-se à contratação de estagiário, no âmbito da Justiça Federal, a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, nos termos da Resolução Nº CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012.

10.11. A realização do estágio não estabelece qualquer tipo de vínculo empregatício.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão instituída para a realização do certame.

10.13. Para esclarecimentos sobre o processo seletivo, o estudante poderá fazer contato através do e-mail para a sesap.taf@trf1.jus.br ou pelo telefone 73 3291-8833 ramal 8909 – Setor SESAP.

Teixeira de Freitas/BA, 27 de setembro de 2013.

CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA